



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 49/97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.997.

"RATIFICA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SERRARIA - GDECOS"

O Povo do Município de Periquito, MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Periquito aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica ratificada a declaração de Utilidade Pública de **GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SERRARIA - GDECOS**, e que trata a Lei n.º 807/93, do município de Açucena, Minas Gerais, sancionada em 18 de novembro de 1.993.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, 01 de dezembro de 1.997.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal